



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
C.G.C. 01.612.512./0001-71
DEUS QUER UNIÃO E TRABALHO

Lei nº 105/2000.

Em, 14 de janeiro de 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna - PB;
Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna - PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua do Conjunto Habitacional situada à esquerda, passando a denominar-se de RUA NATHANAEL GOMES DOS SANTOS.

§ - Único - A presente honraria consiste aos relevantes serviços prestados pelo homenageado a essa Comunidade

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito